

DATA MERCANTIL

R$ 2,50 | Quarta-feira, 04 de setembro de 2024 | Edição N º 1106

datamercantil.com.br

Com índices de umidade do ar assustadores, SP reforça ações contra incêndios

O tempo seco fez cidades do interior de São Paulo mesclarem na tarde desta terça-feira (3) percentuais de umidade relativa do ar semelhantes aos de desertos e qualidade do ar com classificação muito ruim ou péssima.

Por causa do cenário, classificado como assustador por integrantes da Defesa Civil paulista, o governo convocou representantes da iniciativa privada para uma reunião na noite desta terça para adoção de medidas conjuntas para combater queimadas, potencializadas pelo clima seco.

"Vamos aumentar o nosso potencial de trabalho [de combate a a incêndio] com o setor privado", afirmou à Folha o coronel Ricardo Pereira Henguel, coordenador de Proteção e Defesa do Estado de São Paulo.

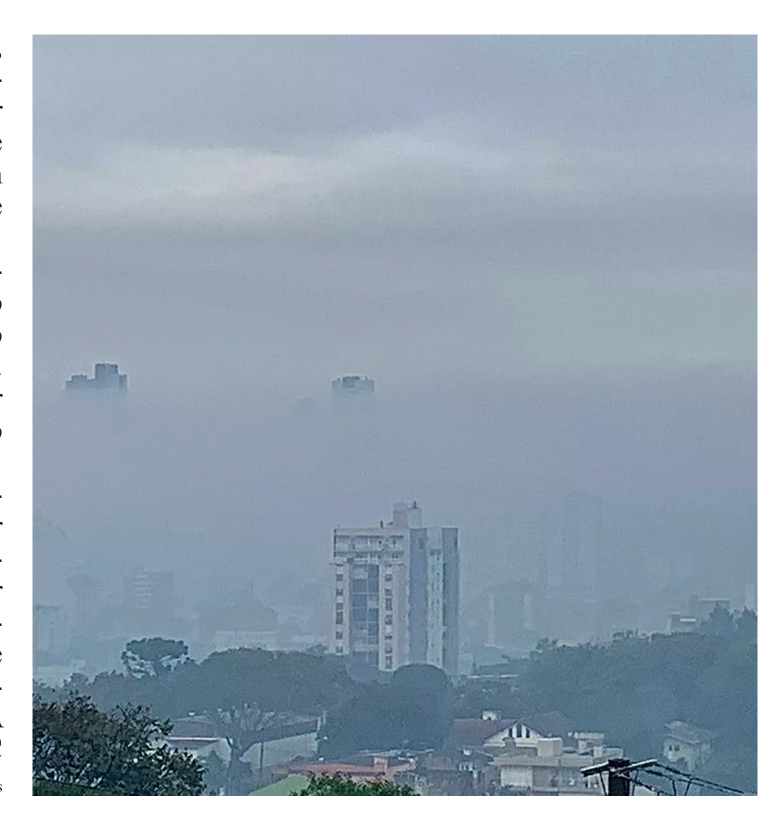
Focos de incêndio em Pompeia, no interior de São Paulo, vistos de avião usado no combate às chamas Divulgação Defesa Civil Vista aérea de uma área afetada por incêndio florestal. Há fumaça se elevando de uma região montanhosa ao fundo, enquanto o primeiro plano apresenta uma parte da asa de um avião amarelo. Entre os representantes da iniciativa privada estão de cana-de-açúcar, de energia elétrica e gás, entre outros. "Cada um tinha seu plano de contingência, agora integramos", afirmou.

Segundo medições de estações meteorológicas automáticas do Inmet (Instituto Nacional de Meteorologia), sete municípios apresentavam umidade relativa do ar abaixo de 10% entre 14h e 16h. Os piores índices eram os de Barretos, Marília e Tupã, com apenas 7%.

Segundo a OMS (Organização Mundial de Saúde), o nível ideal para o organismo humano é de ao menos 60%. A umidade do ar a 10%, por exemplo, é compatível a do deserto do Saara.

Sem previsão de chuva, a umidade relativa do ar tem caído a índices alarmantes. Na capital paulista, por exemplo, a estação meteorológica do Inmet no Mirante de Santana, na zona norte, registrou apenas 20% às 15h. A temperatura chegou a 32,1°C no mesmo local.

Folhapresss



Economia



PIB do Brasil cresce acima do esperado no 2º trimestre com impulso de consumo e investimento

Página - 03

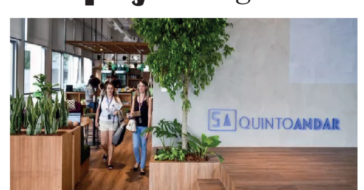
Investimento chinês no Brasil reage, mas segue abaixo dos anos de pico

Página - 03



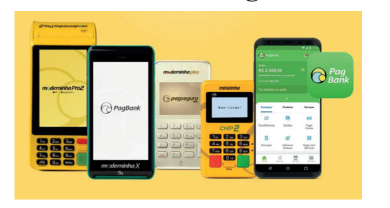
Prédio da sede do Quinto Andar administrado pela WeWork é alvo de ação de despejo

Página - 08



PagBank passa a permitir antecipação de recebíveis de qualquer maquininha

Página - 08



Política

Fazenda deve revisar projeção de alta do PIB, mas vê risco de inflação e alta de juros

Página - 04

Bolsonaro diz a Tarcísio que apoio a Nunes pode prejudicar imagem do governador

Página - 04

No Mundo

Rússia mata 51 em um dos piores ataques contra a Ucrânia



A Rússia promoveu nesta terça-feira (3) um dos mais mortíferos ataques da Guerra da Ucrânia. Ao menos 51 pessoas morreram e 219 ficaram feridas quando um instituto militar no centro de Poltava, leste do país, foi atingido por dois mísseis balísticos.

O presidente Volodimir Zelenski determinou a abertura de uma investigação sobre responsabilidades militares em prevenir o incidente e não citou o fato de que o Instituto de Comunicações de Poltava e um hospital adjacente recebem cadetes e soldados.

Até aqui, o maior número de mortos em um bombardeio contra uma única localidade na guerra havia ocorrido não muito longe dali, na estação de trem de Kramatorsk, com 61 vítimas em 2022. Naquele caso, o míssil era de artilharia, de um modelo usado tanto por separatistas pró-Rússia quanto por Kiev, o que levou a acusações de autoria.

O Ministério da Defesa da Rússia ainda não comentou o incidente, mas sua resposta padrão é a de que mira alvos militares ou estratégicos, não civis. A Folha ouviu de analistas militares russos que o ataque provavelmente empregou modelos Iskander-M, a mesma hipótese da Procuradoria-Geral da Ucrânia.

Na hipocrisia da guerra, já que nada vai mudar para mortos e feridos, o fato de o alvo ser militar dificulta a divulgação do "ato bárbaro" contra civis anunciado por Zelenski.

Mais cedo, a Rússia havia divulgado o lançamento de um ataque coordenado contra a infraestrutura ferroviária dos ucranianos. Foram lançados 35 drones, 27 dos quais interceptados segundo Kiev, e quatro mísseis incluindo os dois que atingiram Poltava. Os outros ataques haviam matado duas pessoas em Zaporíjia (sul) e uma em Dnipro (centro).

Segundo a rede RBK-Ucrânia, o serviço secreto quer saber se houve negligência dos militares da cidade em alertar a tempo a população do ataque.

Igor Gielow/Folhapress

Naufrágio no norte da França mata ao menos 12 migrantes

Um naufrágio no norte da França deixou pelo menos 12 migrantes mortos nesta terça-feira (3), afirmou o ministro do Interior do país, Gérald Darmanin, em suas redes sociais. A embarcação, que transportava cerca de 70 pessoas em direção ao Reino Unido, virou ao tentar atravessar o Canal da Mancha.

De acordo com o jornal local La Voix du Nord, uma grande operação tenta resgatar 50 pessoas no local do acidente, que ocorreu perto do cabo Gris-Nez, a pouco mais de 70 quilômetros da fronteira com a Bélgica.

Ainda segundo o jornal, desde o final da manhã (madrugada no Brasil), agentes da polícia, bombeiros e serviços de resgate estavam em um porto da comuna de Le Portel, enquanto serviços funerários se concentraram em Boulogne-sur-Mer, ambos locais próximos ao naufrágio.

Darmanin, que disse estar a caminho da região para se encontrar com autoridades e socorristas, afirmou que há dois desaparecidos e vários feridos. "Todos os serviços do Estado estão mobilizados para encontrar os desaparecidos e cuidar das vítimas", afirmou o chefe da pasta.

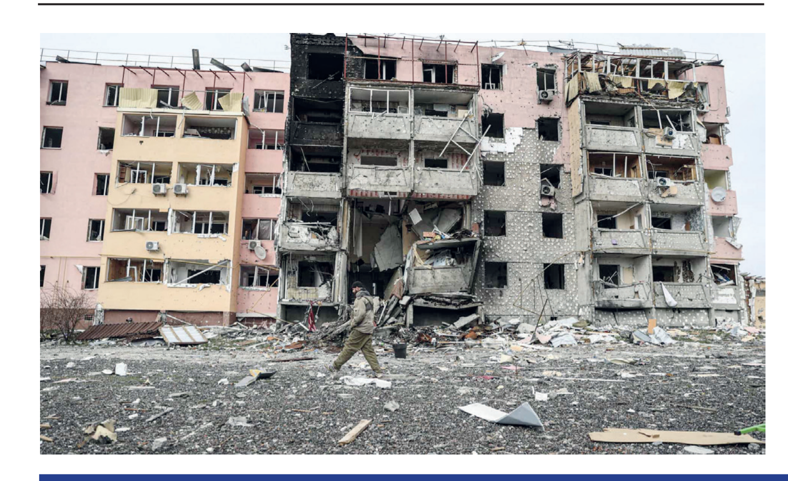
O La Voix du Nord diz que corpos de pelo menos sete migrantes chegaram a Boulogne-sur-Mer envoltos em lençóis brancos. Antes disso, um helicóptero da Marinha resgatou um homem, embora não se saiba seu estado de saúde.

O Canal da Mancha é uma das rotas marítimas mais movimentadas do mundo, mas suas fortes correntes marítimas impõem riscos a barcos pequenos. Em agosto, duas pessoas foram encontradas mortas depois que uma embarcação com migrantes enfrentou dificuldades na travessia.

Folhapress



Cidades na Ucrânia tentam se reconstruir ainda em meio a bombardeios e apagões



Irpin, município a cerca de 25 km de Kiev, tinha como lema "uma cidade para se viver". Em 2017, ganhou um prêmio por seus espaços verdes. Em 2021, foi listado entre os dez melhores lugares para se fazer negócios na Ucrânia pela edição local da revista Forbes.

Então veio a guerra e Irpin, uma das cidades próximas da capital tomadas pela Rússia no início do conflito, passou a ser associada à destruição. Mais de 300 civis morreram, e 70% dos prédios foram danificados. Embora a ocupação tenha durado pouco mais de um mês, alguns dos problemas causados por ela persistem ainda hoje, como a presença de minas explosivas nos reservatórios de água municipais.

Agora, a cidade tenta se reerguer, e quando a Folha de S.Paulo a visitou, no final de maio, era possível observar diversos prédios sendo construídos na área. O mesmo se dava com outras localidades a princípio capturadas pelos russos e depois reconquistadas pelo Exército ucraniano na região de Kiev.

Segundo o Dream, portal do governo ucraniano que permite acompanhar a situação dos projetos de reconstrução no país, a região de Kiev reúne 20% das iniciativas do tipo, mais do que qualquer outra.

Pode parecer estranho iniciar obras como essas em meio a uma guerra ainda em curso, quando a possibilidade de bombardeios e apagões está sempre à espreita. Mas as razões são muitas.

Primeiramente, é preciso restaurar infraestruturas básicas, como usinas, redes de comunicação, rodovias, ferrovias e hospitais, assim que são danificadas, ou arrisca-se uma paralisação generalizada.

Além disso, os cerca de 6,5 milhões de ucranianos que deixaram o país desde o início do conflito nas contas da Acnur, agência da ONU para refugiados, precisam de um motivo para voltar.

Folhapress

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000
Tel.:11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque

Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoéDinheiro, Neofeed, Notícias Agricolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da



PIB do Brasil cresce acima do esperado no 2º trimestre com impulso de consumo e investimento



Com impulso da demanda interna, a economia brasileira cresceu acima das projeções de analistas no segundo trimestre de 2024, indicam dados divulgados nesta terça (3) pelo IBGE.

A alta do PIB chegou a 1,4% ante os três meses iniciais deste ano. Na mediana, o mercado financeiro esperava taxa de 0,9%, conforme pesquisa da agência Bloomberg.

O desempenho mostra uma aceleração do PIB após avanço revisado de 0,8% para 1% no primeiro trimestre. A alta de 1,4% é a maior desde o quarto trimestre de 2020 (3,7%), quando a pandemia deixou a base de comparação fragilizada.

"O crescimento do segundo trimestre está totalmente concentrado na demanda interna, especialmente em consumo das famílias e investimentos", disse Rebeca Palis, coordenadora de Contas Nacionais do IBGE.

O PIB está no maior nível da série histórica do instituto, iniciada em 1996. O resultado de abril a junho ocorreu em meio a um contexto de mercado de trabalho aquecido e transferências governamentais.

Após a divulgação dos dados, analistas passaram a enxergar crescimento maior para o acumulado deste ano.

As projeções para o PIB de 2024 agora estão mais próximas de 3%, em patamar similar aos números registrados em 2023 (2,9%) e 2022 (3%).

Conforme Sergio Vale, economista-chefe da consultoria MB Associados, o desempenho da atividade econômica neste ano é anabolizado pela expansão de gastos do governo federal.

Isso leva a uma incerteza sobre a sustentabilidade do ritmo de crescimento nos próximos anos, diz o analista. A MB subiu sua projeção de PIB em 2024, de 2,4% para 2,8%, e espera uma desaceleração a 1,8% em 2025.

"Tivemos um resultado [no segundo trimestre] via demanda mais forte, cuja causa é a política fiscal", afirma Vale. Ele defende a realização de ajuste nas contas para assegurar equilíbrio macroeconômico nos próximos anos.

Folhapresss

Faturamento de franquias cresce 12,8% no segundo trimestre

O melhor ambiente econômico, propício aos investimentos, contribuiu para que o setor de franquias registrasse um crescimento nominal de 12,8% no segundo trimestre deste ano. No semestre, a alta chegou a 15,8% e significou um faturamento equivalente a R$ 121,8 bilhões, segundo pesquisa realizada pela Associação Brasileira de Franchising (ABF). A receita entre abril e junho subiu de R$ 54,3 bilhões para R$ 61,2 bilhões, com destaque para as áreas franqueadas de Saúde, Beleza, Bem-Estar, Alimentação e Casa e Construção.

Esse cenário positivo, de acordo com a ABF, reflete a recuperação consistente da economia brasileira cujo crescimento nos primeiros três meses do ano foi de 2,5% em relação a igual período do ano passado. O setor de serviços, por exemplo, teve um desempenho positivo de 3% tanto nos dois primeiros trimestres do ano quanto nos últimos quatro trimestres anteriores, com destaque para a recuperação do consumo interno, produtos nas áreas de turismo e de tecnologia.

Esse resultado foi possível pela melhora significativa do mercado de trabalho, do aumento real dos salários e pelo controle da inflação, embora o setor atribua que se a Taxa Selic estivesse num patamar abaixo dos 10,5% ao ano, todos os indicadores do mercado de franquia estariam ainda melhores.

O presidente da ABF, Tom Moreira Leite, afirmou que o crescimento do setor acima dos dois dígitos mostra a confiança do mercado e entrega resultados favoráveis à sociedade, seja com a contratação de novos funcionários, seja com a contribuição para a economia girar como um todo. O franchising, segundo ele, é uma alternativa de investimento para aquelas pessoas que querem empreender em algum ramo, e oferece modelos de negócios seguros com treinamentos, suporte e infraestrutura das empresas franqueadoras.

ABR



Investimento chinês no Brasil reage, mas segue abaixo dos anos de pico



Os investimentos da China no Brasil alcançaram US$ 1,73 bilhão em 2023, crescimento de 33% em relação a 2022. Trata-se, no entanto, do segundo valor mais baixo ao longo dos últimos 15 anos, só ficando à frente do ano anterior.

Túlio Cariello, diretor de pesquisa da seção brasileira do CEBC (Conselho Empresarial Brasil-China), que produziu o relatório sobre investimentos, destaca dois fatores como explicação.

"O primeiro é que não houve, em 2023, projeto particularmente grande em termos de aporte de capital", diz. "Não houve aporte tão intensivo como no início dos anos 2010, por exemplo, que foi quando aconteceram alguns dos maiores investimentos."

Desta vez, os principais foram direcionados para as fábricas de carros elétricos da BYD e da GWM, principalmente com a entrada da primeira no Brasil. Ainda assim, são projetos de longo prazo, que levam a uma divisão, no relatório, dos valores bilionários anunciados para inversão.

"É uma questão metodológica", diz Cariello. "Por exemplo, se a empresa diz que vai investir US$ 4 bilhões no Brasil nos próximos quatro anos, considera-se que em 2023, no ano um, só entra US$ 1 bilhão."

A segunda explicação para o resultado relativamente baixo é o câmbio. Os investimentos são em geral realizados em dólar, por empresas que estão entrando pela primeira vez no país, com projeto específico.

"O real está hoje bem mais desvalorizado do que estava no início dos anos 2010, que foi quando a gente teve o maior valor total investido total no Brasil, chegando a US$ 13 bilhões, muito mais que no ano passado", diz Cariello.

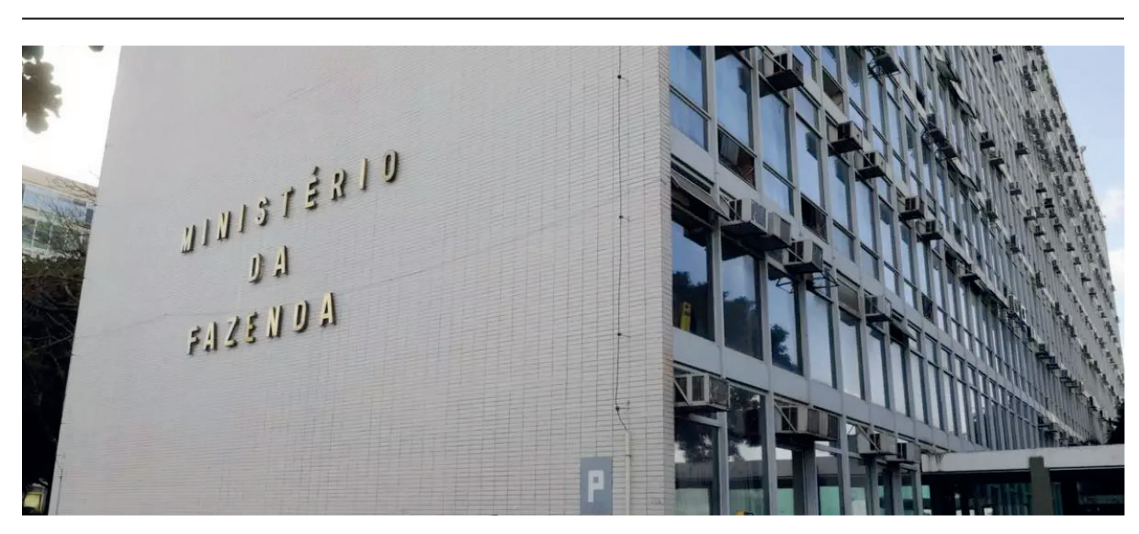
"E são projetos menos intensivos em capital", acrescenta. "Até 2012, 2013, o Brasil teve investimentos grandes na área de eletricidade. Foi o momento em que entraram empresas como State Grid, China Three Gorges, adquirindo hidrelétricas e até fazendo projetos como o linhão de transmissão de Belo Monte."

Folhapresss



Política

Fazenda deve revisar projeção de alta do PIB, mas vê risco de inflação e alta de juros



O Ministério da Fazenda deve revisar para cima a projeção para o crescimento do PIB de 2024 -atualmente em 2,5%-, mas vê risco de a atividade econômica pressionar a inflação e alta de juros como incerteza à frente.

O ministro Fernando Haddad (Fazenda) afirmou nesta terça-feira (3) que o desempenho do PIB no ano deve superar 2,7% e que a equipe econômica pode reestimar receitas para 2025 se a atividade econômica do país continuar mostrando força nos próximos meses.

A projeção mais otimista veio depois que os dados divulgados pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) nesta terça mostraram que a atividade econômica cresceu 1,4% no segundo trimestre deste ano no Brasil, na comparação com os três meses iniciais de 2024.

"Nós vamos provavelmente reestimar o PIB para o ano, que deve, pela força com que vem se desenvolvendo, superar 2,7%, 2,8%. Há instituições que já estão projetando um PIB superior a 3%", afirmou Haddad.

Em nota, a SPE (Secretaria de Política Econômica) disse que a nova projeção deverá ser mais próxima do resultado observado em 2023, quando a economia brasileira registrou alta de 2,9%. As novas estimativas da Fazenda serão divulgadas no próximo boletim macrofiscal, no dia 17 de setembro.

O chefe da equipe econômica destacou a recuperação da indústria e a variação positiva da formação bruta de capital fixo, mas citou o risco de pressão inflacionária.

"Nós temos que olhar muito para o investimento, porque é ele que vai garantir um crescimento com baixa inflação. Se nós não aumentarmos nossa capacidade instalada, vai chegar um momento em que nós vamos ter dificuldade de crescer sem inflação", disse.

"Com o aumento de investimento, algumas indústrias ainda estão com muita margem para crescer produção, mas isso não diz respeito à economia como um todo. Tem setores que já estão inspirando atenção e os investimentos vão ter que se acelerar para que não haja gargalo na oferta", acrescentou.

Folhapress

Starlink recua e afirma que vai bloquear o X no Brasil

A Starlink, de Elon Musk, afirmou nesta terça-feira (3), que irá bloquear o acesso ao X, antigo Twitter, no Brasil.

A empresa havia sinalizado anteriormente que descumpriria a ordem dada pelo ministro Alexandre de Moraes, do STF (Supremo Tribunal Federal), para bloquear a rede social que também pertence a Musk, mas usou o próprio X para recuar e confirmar que vai cumprir a determinação.

No última sexta-feira (30), Moraes determinou a derrubada "imediata, completa e integral" do funcionamento do X, que saiu do ar no Brasil de forma gradual a partir da mesma data. Moraes citou, na decisão, a desobediência da plataforma para bloquear diversos perfis. Ainda apontou que a empresa estava descumprindo determinação judicial para indicar representante legal no Brasil.

A Primeira Turma do STF (Supremo Tribunal Federal) manteve, na segunda-feira (2), a suspensão da rede social.

Antes de suspender o X, o ministro já havia bloqueado as contas da Starlink para cobrar multas aplicadas contra a rede de Musk.

A Starlink fornece serviços de internet via satélite para cerca de 250 mil assinantes no Brasil. Na mesma publicação em que anunciou que suspenderá o X no Brasil, a empresa sinalizou que seguirá recorrendo das decisões do Supremo.

Folhapress



Bolsonaro diz a Tarcísio que apoio a Nunes pode prejudicar imagem do governador



O governador Tarcísio de Freitas (Republicanos) disse a interlocutores ter sido aconselhado pelo ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) a tomar cuidado com a associação excessiva de sua imagem à do prefeito Ricardo Nunes (MDB).

O argumento de Bolsonaro seria que, caso a campanha de Nunes afunde, o governador poderia ser prejudicado.

Ainda assim, Tarcísio disse nesta terça-feira (9) que pretende nos próximos dias intensificar as agendas junto a Nunes. "Vamos intensificar sim, para mostrar a importância da parceria do governo do estado com a prefeitura. Não é possível resolver problemas em uma cidade com 12 milhões de habitantes sem uma parceria dessas", afirmou.

A campanha de Nunes vive um momento de distanciamento com o ex-presidente, em que o bolsonarismo se aproxima da candidatura de Pablo Marçal (PRTB).

Bolsonaro e seus filhos chegaram a abrir fogo contra o autodenominado ex-coach, mas recuaram diante da reação negativa do seu público. Na semana passada, Carlos Bolsonaro publicou nas redes sociais que havia conversado com Marçal.Na última quarta-feira (28), o ex-presidente gravou um vídeo chamando seus apoiadores para um ato na avenida Paulista, no dia 7 de setembro, e afirmou que "qualquer candidato a prefeito" de São Paulo poderia comparecer.

Depois do crescimento de Marçal nas pesquisas, a campanha de Nunes enfrenta o desafio de recuperar os eleitores de direita que demonstraram simpatia pelo influenciador.

A pesquisa Datafolha mais recente mostra um empate na liderança.

O deputado Guilherme Boulos (PSOL) tem 23% das intenções de voto, no mesmo patamar do início de agosto, quando tinha 22%. Pablo Marçal cresceu de 14% para 21% nesse período, e Ricardo Nunes oscilou negativamente, de 23% para 19%. Os três estão empatados tecnicamente.

Com mensagens como "o capitão abandonou o povo", bolsonaristas que declaram apoio ao candidato do PRTB têm manifestado, nas redes sociais e durante compromissos de campanha, a insatisfação com o ex-presidente por apoiar a reeleição de Nunes.

Folhapress





Edição impressa produzida pelo Jornal Data Mercantil com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://datamercantil.com.br/publicidade-legal
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

Publicidade Legal

VRE D3 S/A

CNPJ/MF nº 17.901.699/0001-63- NIRE 35.300.451.864

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 03/09/2024

Data, Hora e Local: 03/09/2024, às 10 horas, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação do "Edital de Convocação", considerando que a totalidade dos acionistas estava presente ou representada. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social da Companhia. **Mesa:** Presidente: Thiago Bellini Motta Leomil. Secretário: Marcelo Rezende Rainho Teixeira. **Deliberações:** Os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos: **1.** Nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76, aprovar a redução do capital social da Cia, por julgá-lo excessivo à consecução de seus objetivos sociais, dos atuais R$ 11.331.000,00 para R$ 8.507.516,00 mediante o cancelamento de 2.832.484 de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, de titularidade dos acionistas, respeitada a proporção de ações ordinárias detidas por cada acionista, com a consequente restituição do valor de R$ 2.832.484,00, na proporção das ações ordinárias detidas por cada um no capital social total da Cia, no prazo de até 5 dias úteis contados da presente data. **2.** A eficácia da redução de capital ora aprovada está condicionada ao decurso do prazo legal de 60 dias contado da publicação da presente ata, sem que ocorra a oposição de credores, ou, caso haja oposição, ao pagamento ou depósito judicial das quantias reclamadas pelos opositores, nos termos do Artigo 174, §2°, da Lei das S.A., de modo que capital social da Cia, passará a ser de R$ 8.507.516,00 divididos em 8.507.516 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Diante do acima disposto a redação do artigo 5º do Estatuto Social da Cia passará a ser a seguinte: "Artigo 5. - O capital social é de R$ 8.507.516,00 divididos em 8.507.516 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional". **3.** Por fim, os acionistas resolveram, por unanimidade, autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos complementares à efetivação das deliberações acima tomadas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se esta assembleia, após a lavratura desta ata, em forma de sumário, nos termos do §1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76, a qual foi lida, aprovada e assinada por todo os acionistas da Companhia. São Paulo, 03 de setembro de 2024. Thiago Bellini Motta Leomil - Presidente, Marcelo Rezende Rainho Teixeira - Secretário. Acionista: VRE Desenvolvimento III Fundo de Investimento Imobiliário - FII.

EPR 2 Participações S.A.

CNPJ/MF nº 48.803.906/0001-70 - NIRE 3530060530-6

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Data/Horário/Local: 16 de agosto, 9hs, em São Paulo/SP. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação. A presença dos acionistas titulares de 100% das ações de emissão da Companhia. **Mesa:** Presidente: José Carlos Cassaniga e Secretário: Enio Stein Júnior. **Deliberações aprovadas:** A rerratificação da seção "III" e do item "iii" da seção "V" da ata da AGO, que devido a erro material, constou que a publicação dos relatórios da administração, demonstrações financeiras e demonstrações contábeis acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2023 da Companhia, havia sido realizada na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital ("SPED") e que as publicações da Companhia têm sido e continuarão sendo realizadas no SPED, de forma que: *a.* onde lia-se na seção "III" da ata da AGO: ***"Publicações:*** *Relatório da administração, demonstrações financeiras e demonstrações contábeis acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2023, publicados na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital ("SPED"), no dia 29/04/2024, hash de publicação BOA 7576EEA944DFD8869EBF9CBCD2894E880CBE8, conforme previsto nos artigos 289 e 294 da Lei 6.404 e na Portaria nº 72.077, de 07/10/2027 do Ministério da Economia ("Portaria nº 72.077/27"), dispensada pelos acionistas a publicação dos anúncios e a observância dos prazos.* JUCESP nº 309.059/24-0 em 26/08/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Hidrovias do Brasil S.A.

CNPJ/MF 12.648.327/0001-53 – NIRE 35.300.383.982 – Companhia Aberta

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 01 de outubro de 2024

A **Hidrovias do Brasil S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fradique Coutinho, nº 30, 7º andar, conjunto 71, Pinheiros, CEP 05416-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.648.327/0001-53 ("Companhia"), vem, pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), convocar os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia Geral"), sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, § 2º, inciso I, e artigo 28, §§ 2º e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 01 de outubro de 2024, às 14:00 horas, através da plataforma digital Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **1.** Alteração do Estatuto Social da Companhia para exclusão de seu artigo 45 e seus parágrafos, referentes à obrigação de realização de oferta pública de aquisição de ações por atingimento de participação relevante, com a consequente renumeração dos artigos seguintes; **2.** Alteração do Estatuto Social da Companhia para prever que a realização de operações de fusão, cisão e/ou incorporação envolvendo, de um lado, a Companhia e, de outro lado, qualquer acionista da Companhia e/ou sociedade controlada por este, deverá ser condicionada à aprovação da maioria dos demais acionistas presentes na respectiva Assembleia Geral da Companhia; **3.** Aumento do capital social da Companhia no valor de, no mínimo, R$ 1.200.000.001,80 (um bilhão, duzentos milhões, um real e oitenta centavos), e, no máximo, R$ 1.499.999.998,00 (um bilhão, quatrocentos e noventa e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais), com a emissão de, no mínimo, 352.941.177 (trezentos e cinquenta e dois milhões, novecentas e quarenta e um mil, cento e setenta e sete), e, no máximo, 441.176.470 (quatrocentos e quarenta e um milhões, cento e setenta e seis mil, quatrocentas e setenta) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal ao preço de emissão de R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) por ação; **4.** Aumento do limite do capital autorizado da Companhia para R$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), com a consequente alteração da redação do artigo 6, *caput*, do Estatuto Social da Companhia; e **5.** Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Informações Gerais**: **1.** Documentos à disposição dos acionistas: A Proposta da Administração ("Proposta") contemplando todas as orientações detalhadas para participação ("Manual"), bem como toda a documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia e o Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), foram disponibilizados aos acionistas da Companhia nesta data, na forma prevista na Lei das S.A. e na Resolução CVM 81, e podem ser acessados através dos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.gov.br/cvm), da Companhia (ri.hbsa.com.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br). **2.** Participação e votação na Assembleia: A Assembleia Geral será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do acionista somente poderá ser: (a) via Boletim, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam do Boletim e do Manual, que podem ser acessados nos *websites* mencionados acima; e (b) via Plataforma Digital, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 28, § 2º, inciso II, e § 3º da Resolução CVM 81, caso em que o acionista poderá: (i) simplesmente participar da Assembleia Geral, tenha ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na Assembleia Geral, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira, vote na Assembleia Geral, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas. **3.** Documentos necessários para acesso à Plataforma Digital: Nos termos do artigo 6º, § 3º da Resolução CVM 81, os acionistas que pretenderem participar da Assembleia Geral deverão enviar para o e-mail ri@hbsa.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento, em até 2 (dois) dias antes da Assembleia Geral (i.e., **até o dia 29 de setembro de 2024**), solicitação de suas credenciais de acesso à Plataforma Digital acompanhada dos documentos indicados no Manual. **A Companhia ressalta que não será admitido o acesso à Plataforma Digital de acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto**. **4.** Documentos de representação dos acionistas: A Companhia não exigirá (i) a notarização, consularização, apostilamento e tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas; e (ii) o envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para o escritório da Companhia, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima. **5.** Informações para participação e votação na Assembleia Geral: Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na Assembleia Geral, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital e para envio do Boletim, estarão disponíveis na Proposta e demais documentos a serem divulgados nos *websites* da CVM (www.gov.br/cvm), da Companhia (ri.hbsa.com.br) e da B3 (www.b3.com.br). **6.** Votação por meio de Boletim: O Boletim poderá ser enviado pelos Acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador das ações da Companhia ou diretamente à Companhia, conforme orientações constantes do Manual e Boletim, que podem ser acessados nos websites da CVM (www.gov.br/cvm), da Companhia (ri.hbsa.com.br) e da B3 (www.b3.com.br). São Paulo, 30 de agosto de 2024. **Marcos Marinho Lutz** – Presidente do Conselho de Administração. (31/08, 03 e 04/09/2024)

Juros: curva desinclina após PIB do 2º tri consolidar alta da Selic em setembro

O Produto Interno Bruto (PIB) acima do esperado no segundo trimestre ajudou a consolidar as apostas do mercado de uma alta da taxa Selic já na reunião de setembro, desenhando uma desinclinação na curva de juros vista desde cedo. Na parte da tarde, as taxas de Depósito Interfinanceiro (DIs) de curto renovaram mínimas, mas continuaram resistentes perto dos ajustes da véspera, e os vértices longos seguiram em baixa com a expectativa de que o se o Copom atuar agora, pode haver espaço para flexibilização da política monetária no longo prazo.

"A última vez em que a curva ficou assim juros curtos mais resistentes, queda nos vértices médios e longos foi na divulgação do IBC-Br", afirma Santiago Schmitt, especialista em renda fixa da Manchester Investimentos. O dado, divulgado em 16 de agosto, mostrou alta de 1,37% em junho ante maio, quase no teto das expectativas do mercado (1,40%).

Desta vez o PIB cresceu 1,4% ante o primeiro trimestre, acima da mediana de 0,9% e perto do teto, de 1,6%, do Projeções Broadcast. Inclusive, casas como Barclays, Bradesco, BTG Pactual, Citi e Goldman Sachs elevaram a projeção para o PIB de 2024 ao se depararem com uma atividade real ainda forte.

"A atividade se mostrando mais aquecida reitera a necessidade de o Banco Central ter mais cautela. Maior consumo traz maior efeito inflacionário. O mercado como um todo reitera apostas em juros mais altos no curto prazo. Os DIs curtos estão totalmente correlacionados com a expectativa de alta da Selic, e a ponta longa cai porque, dada a sinalização do Copom de que se preciso vai aumentar os juros, isso pode acabar aliviando as coisas à frente", complementa Schmitt.

IstoÉDinheiro

Chemin Participações S.A.

CNPJ nº 18.536.695/0001-96 - NIRE nº 35.300.454.723

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas da **Chemin Participações S.A.** ("Companhia"), para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 12/09/2024, em 1ª convocação às 8hs, na forma da Lei nº 6.404/76 e de seu estatuto social, de forma exclusivamente digital através da plataforma Microsoft Teams, disponível no link https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_YjcyODRkMDYtOTBhZC00MDYwLWJkYzltNjdmNDMxNjhlODE2%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22a937709c-8d16-4d00-a8c498df5e510dee%22%2c%22Oid%22%3a%2256bb19fd-0733-47d5-9a3b-4dbfbf69d971%22%7d, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(a)** a outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória representada por fiança ("Fiança"), no âmbito do *Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças*, a ser celebrado entre a **Chemin Incorporadora S.A.**, localizada em Ribeirão Preto/SP, Avenida Braz Olaia Acosta, nº 727, conjunto 1003, sala 01, Jardim California, CEP 14.026-040, CNPJ nº 61.849.386/0001-03 ("Devedora"), a **Companhia Hipotecária Piratini – CHP**, com sede em Porto Alegre/RS, na Avenida Plinio Brasil Milano, nº 567, sala 1001, Auxiliadora, CEP 90.520-002, CNPJ nº 18.282.093/0001-50 ("Cedente"), a **BSI Capital Securitizadora S.A.**, com sede em São Bernardo do Campo/SP, na Rua José Versolato, nº 111, sala 2126, Centro, CEP 09750-730, CNPJ nº 11.257.352/0001-43 ("Cessionária" ou "Securitizadora"), a Companhia e demais fiadores ("Contrato de Cessão"), obrigando-se a Companhia solidariamente, como fiadora e principal pagadora, de todos os valores devidos pela Devedora nos termos do Contrato de Cessão e da *Cédula de Crédito Bancário nº* ***10007341-7*** ("CCB"), a ser emitida pela Devedora no valor total de R$ 20.000.000,00, e **(b)** a autorização expressa para que a Diretoria da Companhia para negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Fiança e a praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação da referida garantia. Ribeirão Preto, 03/09/2024. Diretores: Ricardo Calderini Neto e Acionista: Patrick Chemin representante da Constapac Consultoria e Participações Ltda. (04, 05, 06/09/2024)

Moedas Globais: dólar sobe com aversão ao risco após dados fracos nos EUA; iene resiste com BoJ

O dólar se valorizava nesta terça-feira, 3, após a deterioração do sentimento de risco na sequência de uma rodada de dados dos Estados Unidos. Os indicadores trouxeram argumentos para forte realização nos mercados acionários de Nova York nesta semana mais curta e de preparativos para a divulgação do levantamento do mercado de trabalho americano (payroll), na sexta-feira. O dólar subiu ante o euro e a libra. As moedas emergentes como peso chileno e rand sul-africano também recuaram, punidas ainda pelo tombo de commodities. O iene se apreciou com sinalizações de alta das taxas de juros de autoridade no Japão.

O índice DXY, que mede a variação da moeda americana ante uma cesta de pares cambiais fortes, fechou em alta de 0,17%, a 101,825 pontos. O dólar caía a 145,63 ienes, mas subia ante as principais moedas europeias. O euro recuava a US$ 1,1043, enquanto a libra caía a US$ 1,3109.

Na leitura da S&P Global, o PMI industrial nos EUA caiu a 47,9 em agosto, enquanto o levantamento do ISM mostrou alta a 47,2 no período. Ambos frustraram o consenso de analistas consultados pela FactSet, de queda a 48 na leitura da S&P e avanço a 47,5 no ISM. O investimento em construção também recuou.

Na cesta de moedas fortes, o iene se apreciava após o presidente do Banco do Japão (BoJ), Kazuo Ueda, reiterar que a autoridade monetária deve continuar aumentando juros se a economia evoluir conforme o esperado. As indicações aparecem na apresentação que Ueda fez durante encontro periódico liderado pelo primeiro-ministro japonês, Fumio Kishida.

Entre as moedas emergentes, o peso chileno derretia, após o tombo do cobre diante da deterioração nas perspectivas de demanda global pela commodity.

IstoÉDinheiro

Chemin Incorporadora S.A.

CNPJ nº 61.849.386/0001-03 - NIRE 35.300.033.132

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas da **Chemin Incorporadora S.A.** ("Companhia"), para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 12/09/2024, em 1ª convocação às 8hs, na forma da Lei nº 6.404/76 e de seu estatuto social, de forma exclusivamente digital através da plataforma Microsoft Teams, disponível no link https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_YjcyODRkMDYtOTBhZC00MDYwLWJkYzltNjdmNDMxNjhlODE2%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22a937709c-8d16-4d00-a8c498df5e510dee%22%2c%22Oid%22%3a%2256bb19fd-0733-47d5-9a3b-4dbfbf69d971%22%7d, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(a)** a aprovação dos termos e condições da *Cédula de Crédito Bancário nº* ***10007341-7*** ("CCB"), emitida pela Companhia , no valor total de R$ 20.000.000,00, nos termos da Lei nº 10.931/04, conforme alterada ("Lei nº 10.931/04"), em favor da **Companhia Hipotecária Piratini – CHP**, com sede em Porto Alegre/RS, na Av. Plinio Brasil Milano, nº 567, sala 1001, Auxiliadora, Cristóvão Colombo, nº 2955, cj. 501, Floresta, CEP 90.520-002, CNPJ nº 18.282.093/0001-50 ("Credor"), sendo certo que a finalidade da CCB é a finalização das obras de construção de dois empreendimentos imobiliários residenciais (i) na Rua Orestes Pieroni Gobbo, 152, Vila Harmonia, Araraquara/SP, composto de 66 unidades, sendo 02 coberturas ("Empreendimento Design Harmonia", "Imóvel Design Harmonia" e "Unidades Design Harmonia"); e (ii) na Rua Marechal Deodoro, 2161 Quadra 95, Lotes A, B, C, D, E, F, G e H, Bairro São José, Franca/SP, composto de 78 unidades, sendo 02 coberturas ("Empreendimento Milano", "Imóvel Milano" e "Unidades Milano", quando mencionados em conjunto, "Empreendimentos Alvo", "Imóveis" e "Unidades Autônomas"); **(b)** a autorização expressa para que a Companhia possa celebrar o *"Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças"* ("Contrato de Cessão"), entre a Companhia, na qualidade de devedora, o Credor, na qualidade de cedente, a **BSI Capital Securitizadora S.A.**, com sede em São Bernardo do Campo/SP, R. José Versolato, 111, sala 2126, Centro, CEP 09750-730, CNPJ nº 11.257.352/0001-43, na qualidade de cessionária, e na qualidade de fiadores, a **Chemin Participações S.A.**, com sede em Ribeirão Preto/SP, Av. Braz Olaia Acosta, 727, cj. 1003, sala 04, Jardim California, CEP 14.026-040, CNPJ nº 18.536.695/0001-96 ("Chemin Participações"), a **Araraquara II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.**, com sede em Ribeirão Preto/SP, Av. Braz Olaia Acosta, 727, 10º andar, cj. 1004, sala 2, Jd. Califórnia, CEP 14.026-040, CNPJ nº 21.206.205/0001-06 ("Araraquara II"), a **Franca II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.**, com sede na cidade em Ribeirão Preto/SP, Av. Braz Olaia Acosta, 727, 10º andar, cj. 1004, sala 1, Jd. Califórnia, CEP 14.026-040, CNPJ nº 21.262.093/0001-00 ("Franca II"), o **Ricardo Calderini Neto**, brasileiro, com endereço profissional em Ribeirão Preto/SP, Av. Braz Olaia Acosta, 727, 10º andar, cj. 1004, sala 2, Jd. Califórnia, CEP 14.026-040, CPF nº 677.852.128-72 ("Ricardo"), o **Luiz Alberto Chemin**, brasileiro, com endereço residencial em São Paulo/SP, Rua Fidalga, 761, apto. 81, Pinheiros, CEP 05432-070, CPF nº 535.802.908-78 ("Luiz Alberto") e o **Patrick Chemin**, brasileiro, com endereço profissional em Ribeirão Preto/SP, Av. Braz Olaia Acosta, nº 727, 10º andar, cj. 1004, sala 2, Jd. Califórnia, CEP 14.026-040, CPF nº 285.862.948-02 ("Patrick"); e **(c)** a autorização expressa para que a Diretoria possa tomar todas e quaisquer providências necessárias à efetivação das deliberações tomadas de acordo com os itens (a) e (b) acima, inclusive negociar e firmar quaisquer instrumentos, contratos, aditamentos e documentos relacionados à operação. Ribeirão Preto, 03/09/2024. Diretores: Ricardo Calderini Neto e Acionista: Patrick Chemin representante da Constapac Consultoria e Participações Ltda. (04, 05, 06/09/2024)

Publicidade Legal

Ibovespa emenda 4ª perda diária, com pequeno ajuste nesta terça-feira ante NY

Desde que atingiu os 137 mil pontos em nível recorde de fechamento na última quarta-feira – em série de renovações de máximas iniciada, no intradia, em 15 de agosto, então aos 134,5 mil -, o Ibovespa chegou à quarta sessão consecutiva em baixa, nesta terça-feira de 0,41%, aos 134.353,48 pontos. Considerando a proximidade com o topo histórico, o índice da B3 voltou a mostrar resiliência na sessão, tendo em vista o nível do câmbio – nesta terça a R$ 5,64 no fechamento, em alta de 0,46% – e a forte correção observada nos índices de ações em Nova York, após o feriado da segunda-feira, 2, pelo Dia do Trabalho nos Estados Unidos.

Por lá, os principais índices mostraram perdas de 1,51% (Dow Jones), 2,12% (S&P 500) e de 3,26% (Nasdaq) no encerramento desta terça-feira. Por aqui, destaque pela manhã para a leitura acima do esperado para o PIB no segundo trimestre, em expansão de 1,4% na margem, que alimenta a expectativa de que o crescimento brasileiro possa chegar bem perto ou mesmo à casa de 3% este ano.

Apesar do câmbio ainda em alta, o dia foi de relativa acomodação para a curva do DI, em baixa na sessão, o que contribuiu para o desempenho de parte das ações associadas ao ciclo doméstico, como Lojas Renner (+1,71%) e Assaí (+2,04%). Na B3, o Ibovespa oscilou entre 134.171,30 e 135.010,55 pontos, da mínima à máxima do dia, com giro a R$ 22,5 bilhões. Em terreno negativo nas últimas quatro sessões, o índice fica perto de neutralizar o ganho no ano, nesta terça a 0,13%.

Destaque da agenda, "a composição do PIB veio positiva, com serviços e consumo firmes – e a retomada da indústria é uma surpresa benigna.

IstoÉDinheiro

Agile Med Importação e Exportação S.A.

CNPJ nº 14.769.402/0001-60 - NIRE 3530062022-4

ATA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA (AGO) E EXTRAORDINÁRIA (AGE)(Lei 6.404 de 15.12.1976, Art. 131 parágrafo único).

Data, Hora e Local: 16/08/2024 às 9h00, na sede social. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente - Sr. Lucas Eduardo Meneguetti, Secretária - Sra. Carla Jacuboski Padilla de Oliveira. Publicações: dispensada. **Ordem do Dia: AGO:** a) Aprovar o relatório da administração e demonstrações financeiras, relativo ao exercício encerrado em 31/12/2023. b) Fixar a remuneração global da Diretoria para o exercício de 2024; **AGE:** a) aumento de capital social, consolidação de operações; b) Consolidar o Estatuto Social em vigor. **Deliberações: AGO:** a) Aprovar o relatório da administração e demonstrações financeiras, relativo ao exercício encerrado em 31/12/2023, publicado no jornal Data Mercantil impresso e digital em edição de 15/08/2024. b) Fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício de 2024 em R$ 400.000,00. **AGE:** a) Aprovar a Integralização ao Capital Social da Sociedade, as operações de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC), conforme descrito abaixo. Data contrato/transferência/Valor em R$ - 18/12/2023/2.876.500,00; 02/05/2024/ 3.700.000,00; 19/06/2024/600.000,00; Total/7.176.500,00. i. Os acionistas aprovam proposta do Conselho de Administração, visando emissão de novas ações ordinárias decorrentes do aumento de capital social; ii. O capital social da Incorporadora será aumentado em R$ 7.176.500,00, que corresponde ao montante total das operações de AFAC, passando o capital social da Incorporadora de R$ 28.276.777,00, para R$ 35.453.277,00, mediante a emissão, do total de 7.176.500, novas ações, com valor nominal de R$ 1,00 cada, a serem totalmente subscritas e integralizadas pelos, em moeda corrente nacional. iii. Determinar que sejam tomadas todas as medidas administrativas para formalização do aumento de capital social. b) Consolidar o Estatuto Social. **Estatuto Social - Capítulo I – Denominação Social, Sede e Duração -** Artigo 1º. A Agile Med Importação e Exportação S.A. é uma sociedade por anônima fechada ("Cia"), que se regerá pelo presente estatuto social ("Estatuto Social"), pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei Federal nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). Artigo 2º. A Cia tem sede na Rua Charles Darwin, n. 256, Sobreloja, Vila Santa Catarina, São Paulo - SP, podendo abrir, transferir e extinguir filiais, agências, escritórios e estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação da diretoria da Cia ("Diretoria"). Artigo 3º. A Cia terá prazo de duração indeterminado. **Capítulo II – Objeto Social** - Artigo 4º. A Cia tem por objeto social: (i) O comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto, médico e hospitalar, incluindo as suas partes e peças; (ii) A manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; (iii) O aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; (iv) A instalação de equipamentos; (v) O treinamento e desenvolvimento profissional; e (vi) O transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional. **Capítulo III – Capital Social** - Artigo 5º. O capital social da Cia é de R$ 35.453.277,00, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, representado por 35.453.277 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Primeiro. Nas deliberações da assembleia geral de acionistas da Cia ("Assembleia Geral" ou "Assembleias Gerais", conforme o caso), cada ação ordinária subscrita corresponderá a 1 voto. Parágrafo Segundo. As ações são indivisíveis em relação à Cia. **Capítulo IV – Assembleia Geral** - Artigo 6º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 meses subsequentes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem. As Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias poderão ser realizadas concomitantemente. Artigo 7º. As Assembleias Gerais serão convocadas nos termos do artigo 123 da Lei das S.A., mediante envio a todos os acionistas da Cia ("Acionistas") de carta com aviso de recebimento ou correio eletrônico com comprovante de envio e recebimento, ou pessoalmente com protocolo, com antecedência mínima de 8 dias em primeira convocação e de 5 dias em segunda convocação, sempre em relação à data em que a Assembleia Geral for se realizar. Da convocação deverão constar o local, a data, a hora e a ordem do dia da Assembleia Geral, sendo vedada a descrição genérica das matérias da ordem do dia. Deverão ser enviados, juntamente com a convocação, todos os documentos e informações a serem apreciados na Assembleia Geral. Parágrafo Único. Ficam dispensadas as formalidades de convocação quando todos os Acionistas comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da respectiva Assembleia Geral. Artigo 8º. A Assembleia Geral será presidida por qualquer membro da Diretoria ou, na ausência destes, por qualquer pessoa indicada pela maioria dos Acionistas presentes. Parágrafo Único. O Presidente da Assembleia Geral deverá indicar, dentre os presentes, um secretário. Artigo 9º. As Assembleias Gerais serão instaladas, em primeira convocação e em segunda convocação obedecidos os quóruns previstos na Lei das S.A. Artigo 10. O quórum de deliberação nas Assembleias Gerais será de 51%, independentemente da quantidade de Acionistas presentes a uma Assembleia Geral. **Capítulo V – Administração -** Artigo 11. A Administração da Cia será exercida por um conselho de administração ("Conselho de Administração") e por uma diretoria ("Diretoria"), com poderes conferidos pelas normas aplicáveis e de acordo com o presente Estatuto Social. Parágrafo Primeiro. O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da Cia privativa dos diretores da Cia ("Diretores" ou "Diretor", conforme o caso). Parágrafo Segundo. O mandato eletivo do Conselho de Administração e da Diretoria é de 2 anos estendendo-se, entretanto, até a investidura dos novos membros eleitos e permitida a reeleição. Parágrafo Terceiro. Os membros eleitos do Conselho de Administração e da Diretoria da Cia estão dispensados de prestar caução em garantia decorrente ao exercício de suas funções. Parágrafo Quarto. Em caso de ausência, impedimento ou em virtude de vacância de cargo dos Diretores e/ou membros do Conselho de Administração da Cia ("Conselheiros"), convocar-se-á a Assembleia Geral para deliberar sobre a eleição de substituto para o respectivo prazo de mandato, que deverá coincidir com o mandato dos demais membros da Diretoria ou do Conselho de Administração, conforme o caso. Artigo 12. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo nos livros das Atas das Reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria, respectivamente, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei das S.A. V.1. Conselho de Administração: Artigo 13. O Conselho de Administração será composto por até 3 membros, os quais serão indicados, eleitos e nomeados pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo. Artigo 14. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por qualquer Conselheiro por meio de correspondência eletrônica (i.e., e-mail), carta, ou qualquer outro meio de correspondência, seja ela física ou eletrônica, aos demais Conselheiros, com ao menos 5 dias úteis de antecedência da data pretendida para a reunião em questão. A notificação especificará todos os assuntos a serem discutidos e votados na reunião e incluirá todas as informações relevantes necessárias à instrução dos Conselheiros sobre tais assuntos. Na reunião do Conselho de Administração, os Conselheiros somente discutirão e tratarão dos assuntos incluídos na notificação, a menos que acordado de outra forma pelo voto unânime de todos os Conselheiros. Parágrafo Primeiro. Os Conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica, ou por outros meios digitais. A participação em reuniões por meio de vídeo, telefone ou aplicativos diversos constituirá presença na respectiva reunião. No caso de reunião do Conselho de Administração realizada por meio de vídeo conferência, conferência telefônica, ou por outros meios digitais, quaisquer decisões tomadas durante a reunião serão reduzidas a termo e a respectiva ata de tal reunião circulará entre os Conselheiros presentes para assinatura de todos. Parágrafo Segundo. As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas, em primeira convocação e em segunda convocação com quórum mínimo de 2 Conselheiros. Parágrafo Terceiro. O Conselho de Administração deverá se reunir em uma frequência regular, não inferior a 1 vez por mês e as deliberações deste órgão se darão por voto afirmativo de 2 dos seus 3 membros. Parágrafo Quarto. A reunião do Conselho de Administração será dispensada quando os seus membros decidirem, por escrito, acerca do assunto que seria objeto da reunião. Os membros do Conselho de Administração poderão ser representados nas reuniões por outro membro, mediante outorga de instrumento de procuração com poderes específicos e prazo não superior a 1 ano. Artigo 15. O presidente da reunião do Conselho de Administração deve abster-se de registrar qualquer deliberação tomada em desacordo com as disposições deste Estatuto Social. Artigo 16. A Cia não poderá praticar os seguintes atos e negócios jurídicos, sem prévia aprovação do Conselho de Administração: (i) A escolha e a destituição dos auditores independentes da Cia; (ii) A abertura e o fechamento de filiais da Cia; (iii) A aprovação do orçamento anual da Cia; (iv) A aprovação sobre a contratação de financiamentos ou a alteração de financiamentos já existentes, pela Cia e/ou pelas suas controladas, que coloquem a Cia em alavancagem final acima de 2,5 x EBITDA; (v) A concessão, pela Cia e/ou por suas controladas, de qualquer operação de mútuo ou empréstimo com terceiros, ou a renegociação de operações desta natureza de quais a Cia e/ou suas controladas já sejam parte; (vi) A participação da Cia e/ou suas controladas em outras sociedades, como quotista ou acionista, bem como a participação em consórcios e acordos de associação e/ou acordos de acionistas e a constituição de sociedades, na República Federativa do Brasil ou no exterior, pela Cia e/ou pelas suas controladas; e (vii) A outorga de garantia fidejussória ou coobrigação pela Cia e/ou suas controladas. (viii) Aprovação da criação de ônus sobre os bens e ativos da Cia em valor superior a R$ 1.000.000,00, seja em uma única operação ou em uma séria de operações interrelacionadas, com exceção dos contratos comerciais vigentes, em julho de 2023, com parceiros de negócios (fornecedores) e que sejam comprovadamente bons para o desenvolvimento dos negócios da Cia, cuja competência para deliberação é da Assembleia Geral, conforme disposição do Item (viii) do Artigo 22, abaixo. (ix) Aprovação da realização de investimentos e/ou aquisições de quaisquer ativos, direitos, negócios ou bens para a Cia e/ou suas controladas, com valor individual ou agregado superior a R$ 1.000.000,00, com exceção dos contratos comerciais vigentes, em julho de 2023, com parceiros de negócios (fornecedores) e que sejam comprovadamente bons para o andamento dos negócios da Cia, cuja competência para deliberação é da Assembleia Geral, conforme disposição do Item (viii) do Artigo 22, abaixo; e (x) Alienação, a cessão ou a outorga de opção de venda sobre quaisquer ativos, direitos, negócios ou bens da Cia e/ou das suas controladas, com valor individual superior a R$ 1.000.000,00, em uma única operação ou em uma série de operações interrelacionadas, com exceção daqueles produtos adquiridos para comercialização pela Cia que tenham relação com o seu objeto social. Parágrafo Único. Adicionalmente, compete ao Conselho de Administração a indicação, à Assembleia Geral, de candidatos a Diretores da Cia. Tais Diretores, contudo, serão eleitos e nomeados pela Assembleia Geral. V.2. Diretoria - Artigo 17. A Diretoria da Cia é composta por no mínimo 2 Diretores, sem designação específica. Parágrafo Único. Os Diretores da Cia serão indicados pelo Conselho de Administração e eleitos e nomeados e destituídos pela Assembleia Geral. Artigo 18. A Cia será representada pela assinatura conjunta de: (i) 2 Diretores; ou (ii) 1 Diretor e um procurador com poderes específicos. Parágrafo Único. As procurações outorgadas pela Cia deverão ser assinadas conjuntamente pelos Diretores, bem como deverão especificar expressamente os poderes concedidos, ter prazo de validade não superior a 1 ano, bem como vedar o substabelecimento, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação da Cia em processos judiciais ou administrativos, que poderão ter prazo de validade indeterminado e admitir a substabelecimento. Artigo 19. A Diretoria realizará reuniões sempre que exigido pelo interesse societário e sempre que convocadas por quaisquer de seus membros, sendo de responsabilidade do Diretor que for presidir a reunião estabelecer a ordem do dia para tais reuniões. Todas e quaisquer regras a respeito das reuniões da Diretoria serão determinadas pela Diretoria. Parágrafo Primeiro: As reuniões da Diretoria deverão ser convocadas com antecedência mínima de 3 dias das suas realizações. Parágrafo Segundo: As reuniões da Diretoria serão instaladas com a presença da totalidade de seus membros. Artigo 20. Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, por lei ou por este Estatuto Social, seja atribuída a competência à Assembleia Geral. Parágrafo Único. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de administração ordinária necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições deste Estatuto Social. Artigo 21. Compete ainda à Diretoria, além das responsabilidades atribuídas pela legislação aplicável: (i) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; (ii) Representar a Cia, em conformidade com as atribuições e poderes estabelecidos neste Estatuto Social e pela Assembleia Geral; (iii) Submeter, anualmente, à Assembleia Geral, o relatório da administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, quando houver, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados pela Cia no exercício anterior; (iv) Decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral, bem como sobre divergências entre seus membros; (v) Planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades da Cia, objetivando sempre o alcance das metas propostas nas reuniões do Conselho de Administração e dos contratos firmados com parceiros de negócio (fornecedores); (vi) Implementar as diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas reuniões da Diretoria; (vii) Ter sob sua guarda os livros fiscais e societários da Cia; e (viii) Representar a Cia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, inclusive perante as instituições financeiras, órgãos e autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, observadas as limitações previstas neste Estatuto Social. Artigo 22. Os Diretores não poderão praticar quaisquer dos seguintes atos sem a prévia e expressa aprovação da Assembleia Geral: (i) Nomear procuradores para representar a Cia na prática (a) dos atos abaixo elencados; ou (b) de quaisquer outros atos por um período superior a 12 meses; (ii) Constituir, cindir, fusionar, incorporar, dissolver, liquidar ou transformar entes jurídicos filiados, coligados, controlados e sob o controle comum; e votar em assembleias e/ou reuniões de acionistas e/ou sócios, bem como tomar qualquer decisão em relação a entes jurídicos filiados, coligados, controlados e sob o controle comum; (iii) Renunciar direitos ou créditos da Cia, fazer doações, assim como liberar terceiros de seus ônus e/ou obrigações para com a Cia; (iv) Comprar, vender, hipotecar ou dispor de bens imóveis da Cia, independentemente dos valores envolvidos; (v) Requerer a recuperação judicial ou extrajudicial, ou ainda confessar e/ou requerer a falência da Cia; (vi) Realizar operações envolvendo ativos de propriedade intelectual de titularidade da Cia, que não no curso normal dos negócios; (vii) Alterar as políticas contábeis da Cia; (viii) Tratar de atos/assuntos relativos aos contratos excetuados nos itens da Cláusula (viii) e (iv) do Artigo 16, acima. Parágrafo Único. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Cia, os atos de qualquer dos Acionistas, Diretores, procuradores, ou prepostos que envolverem tal Cia em obrigações ou operações estranhas ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto se aprovado pela Assembleia Geral. Artigo 23. São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes em relação à Cia, os atos praticados por Diretores, procuradores ou empregados, em negócios estranhos ao objeto social, neles incluída a prestação de fiança, aval, endosso ou qualquer garantia não relacionada ao objeto social ou que sejam contrários ao disposto neste Estatuto Social. **Capítulo VI – Conselho Fiscal -** Artigo 24. O conselho fiscal da Cia ("Conselho Fiscal") funcionará de modo não permanente. Quando instalado, o Conselho Fiscal da Cia será composto por 3 membros e por um número igual de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral. O Conselho Fiscal da Cia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor. Parágrafo Primeiro. A posse dos membros do Conselho Fiscal será feita mediante a assinatura de termo respectivo, em livro próprio. Parágrafo Segundo. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos respectivos suplentes. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago. Artigo 25. Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário e analisará as demonstrações financeiras da Cia. Parágrafo Primeiro. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal. Parágrafo Segundo. O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros. Parágrafo Terceiro. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes. **Capítulo VII – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Resultados -** Artigo 26. O exercício social tem início em 1o de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes, submetendo-as à AGO, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício. Artigo 27. O lucro líquido contábil da Cia, apurado em balanço patrimonial levantado a cada exercício social ou em balanços intermediários ("Lucro"), será distribuído aos Acionistas mediante a aprovação da maioria absoluta dos Acionistas, observado o seguinte: (i) 5% do Lucro será destinado para a constituição de uma reserva legal da Cia, que não excederá a 20% do seu capital social; (ii) a parcela remanescente do Lucro, se houver, terá a destinação deliberada em Assembleia Geral. (iii) O Lucro que não for distribuído aos Acionistas poderá ser retido, total ou parcialmente, em conta de lucros acumulados e destinados à expansão dos negócios da Cia, até que lhe seja dados destino diverso por deliberação dos Acionistas. Artigo 28. A Cia, por deliberação da Assembleia Geral, pode, observadas as limitações legais: (i) levantar balanços intermediários e distribuir dividendos à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral levantado pela Cia; (ii) distribuir dividendos intercalares, à conta de lucro apurado no curso do exercício então em vigor, com base em balanços semestrais ou de períodos menores a serem levantados pela Cia; ou, ainda, (iii) atribuir juros sobre o capital próprio aos Acionistas, os quais serão imputados ao valor dos dividendos mínimo obrigatório. **Capítulo VIII – Dissolução e Liquidação da Cia** - Artigo 29. A Cia somente será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações. Parágrafo Único. A Diretoria deverá continuar funcionando durante o período de liquidação da Cia, adotando as providências necessárias à preservação dos direitos dos Acionistas. **Capítulo IX – Foro -** Artigo 30. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Encerramento:** A ata foi lida aprovada e assinada pelos presentes. a) Lucas Eduardo Meneguetti– Presidente do Conselho; b) Sra. Carla Jacuboski Padilla de Oliveira – Secretário; c) Conselho de Administração: c.1) Carla Jacuboski Padilla de Oliveira; c.2) Lucas Eduardo Meneguetti e c.3) Estevan Taguchi. São Paulo, 16 de agosto de 2024. Mesa: Lucas Eduardo Meneguetti - Presidente da Mesa, Carla Jacuboski Padilla de Oliveira - Secretária da Mesa. Acionistas: Clean Medical Comércio e Locação de Equipamentos Hospitalares S.A. (p. Lucas Eduardo Meneguetti e Leandro de Castro Silva). Conselho de Administração: Carla Jacuboski Padilla de Oliveira - Conselheira; Lucas Eduardo Meneguetti - Conselheiro; Estevan Taguchi - Conselheiro. Advogado: Eduardo Lins - OAB/SP N. 122.319. Jucesp - sob o n° 311.957/24-9 em 27/08/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Bitcoin recua com perdas em ativos de risco e previsão de mês difícil

O bitcoin cedia no fim da tarde desta terça-feira, 3, apagando a resistência inicial às perdas em Wall Street e outros ativos de risco. A principal criptomoeda chegou a superar US$ 59 mil, mas perdeu ímpeto com a deterioração do clima nos mercados, à medida que o Nasdaq apontavas perda de cerca de 3%. A dinâmica é respaldada ainda pelas análises de que setembro tem sido um mês de volatilidade e com desempenho negativo para o bitcoin.

O bitcoin recuava 0,90% nas últimas 24 horas até 16 horas, a US$ 57.917,00, segundo a Binance. Na mínima em 24 horas, a criptomoeda tocou US$ 57.568,00. O ethereum, por sua vez, tinha recuo de 2,77%, a US$ 2.451,99 no mesmo intervalo.

Analistas da Bitfinex afirmaram que o bitcoin pode cair entre 15% e 20% quando as taxas de juros nos Estados Unidos forem cortadas este mês, com um fundo de US$ 40 mil e US$ 50 mil, de acordo com carta publicada no website nesta terça-feira. Os analistas citaram ainda que, historicamente, setembro tem sido um mês volátil para o bitcoin, com um retorno médio de -4,78% e um declínio típico do pico ao vale de cerca de 24,6%.

A analista sênior de mercado da XS.com, Rania Gule, também citou a dificuldade para criptos nos meses de setembro. Na visão da analista, o desempenho reflete os mesmos motivos pelos quais as ações geralmente não se saem bem no mês – os traders ficam desanimados após as férias de verão no hemisfério norte e também inclinados a realizar lucros quando há uma oportunidade antes do fim do ano.

IstoÉDinheiro



Publicidade Legal

META NEGOCIOS E AGENCIAMENTO LTDA

CNPJ n. 48.360.570/0001-19 NIRE: 35.260.102.635

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANONIMA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados: Marcelo David. Sócio único da sociedade limitada sob a denominação de Meta Negócios e Agenciamento Ltda, com sede e domicilio Rua Curuça nº 1111, Cj 31, Santana, São Paulo, SP, CNPJ/MF n° 48.360.570/0001-19, cujo Contrato Social foi devidamente arquivado na JUCESP sob o NIRE n° 35260102635 em sessão de 17/10/2022, resolve TRANSFORMAR a Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima conforme segue: Cláusula Pimeira - Resolve o sócio único, sem reservas e para melhor atender os interesses sociais, proceder à transformação do tipo jurídico da sociedade, alterando-se de Sociedade Empresaria Limitada para Sociedade Anônima, regida pela Lei n° 6.404/76, nos termos e condições ora estabelecidas no Estatudo Social anexo ao presente instrumento. Cláusula Segunda - A sociedade passará a operar sob a denominação de PORTAL TECNOLOGIA, NEGOCIOS E AGENCIAMENTO S/A. Cláusula Terceira - A sede social permanecerá inalterada. Cláusula Quarta - A as atuais 10.000 quotas sociais que representam o capital de R$ 10.000,00, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, serão transformadas em 10.000 ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R$ 1,00 cada uma, a serem emitidas ao atual sócio, Paragrafo único - A sociedade decide alterar o capital passando de 10.000 ações ordinárias nominativas para 100.000 ações ordinárias nominativas que representam R$ 100.000,00, na mesma proporção das quotas por ele possuida, a saber: MARCELO DAVID, devidamente qualificado acima ficara com a participação de 100.000 ações ordinárias nominativas no valor de R$ 1,00 cada ação, toalizando o valor de R$ 100.000,00. Cláusula Quinta - Fica aprovado por unanimidade o Estatuto Social que passará a reger a sociedade a partir desta data, o qual lido e rubricado por todos, passa a fazer parte do presente instrumento (Anexo II), obsenando as formalidades legais e havendo uniaimidade do subscritor, a sociedade é declarada TRANSFORMADA. Cláusula Sexta - A sociedade passa a ter por objeto: Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis; Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados; Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, tais como: metais ferrosos e não ferrosos em forma primária produtos semi-elaborados de metais ferrosos e não ferrosos, ouro e outros metais preciosos, sal gema e sal marinho, molduras, fio e fibras têxteis beneficiadas, o comércio atacadista de artefatos de borracha, exceto para veículos e uso residencial. Cláusula Setima - Neste mesmo ato é aprovada a criação da DIRETORIA, que terá atribuições conferidas por lei e pelo Estatuto Social, que será composta por 1 membro efetivo, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 3 anos, permitida a reeleição, ficando todos os membros considerados empossados a partir da data da assinatura deste instrumento da seguinte forma e maneira: Diretor Presidente - Marcelo David, brasileiro, empresário, solteiro, CNH 03308602038, CPF: 12418546888, residente e domiciliado na Rua Zumbi dos Palmares, 40, Torre 2 - Apto 807 - Parque São Vicente, Mauá - SP; Cláusula oitava - Deliberada a transformação, é procedida à leitura do Estatuto Social e declarações da Diretona, redigidos conforme Anexos I, II, III e IV da presente alteração. Nada mais havendo a tratar, e por serem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, para ser arquivado na Jucesp. São Paulo, 11/09/2023. Marcelo David - Socio único. Diretoria: Marcelo David - Diretor Presidente. Advogado: Marcio Rodrigues Pereira Moreira - OAB/SP: 476.898.

ESTATUTO SOCIAL - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1° - PORTAL TECNOLOGIA, NEGOCIOS E AGENCIAMENTO S/A, é uma sociedade anônima, regida pelo presente estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2° - A sociedade tem sua sede e foro na Rua Curuca, 1111, Conjunto 102 Bairro: Jardim Andaraí – São Paulo (SP). Parágrafo único - A sociedade, por deliberação da diretoria, poderá abrir filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior, e participar de outras Sociedades. Artigo 3° - A sociedade tem por objeto Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis; Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados; Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, tais como: metais ferrosos e não ferrosos em forma primária produtos semi-elaborados de metais ferrosos e não ferrosos, ouro e outros metais preciosos, sal gema e sal marinho, molduras, fio e fibras têxteis beneficiadas, o comércio atacadista de artefatos de borracha, exceto para veículos e uso residencial. Artigo 4° - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. **Capítulo II - Do Capital Social e das Ações** - Artigo 5° - O capital social e de 10.000,00, todo ele realizado e dividido em 10.000,00 ações ordinárias, de valor unitário de R$ 1,00 cada uma. Parágrafo único - O direito de preferência para subscrição do aumento do capital social deverá ser exercido pelo acionista no prazo máximo de 30 dias da data da publicação, no órgão oficial, do competente aviso, sob pena de decadência. Artigo 6° - As ações ou títulos que as representem serão assinadas por dois diretores e a cada ação corresponderá um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Capítulo III - Da Assembleia Geral** - Artigo 7° - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Cia e tomar as resoluções que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento. Parágrafo único - A Assembleia Geral será instalada por um de seus Diretores, que a presidirá escolhendo um ou mais secretários. Artigo 8º - A AGO reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência previstas em lei. Artigo 9º - A AGE reunir-se-á sempre que os interesses sociais exigirem, mediante o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e nesse estatuto. § Único – Compete à Assembleia Geral: I – Fixar a orientação geral dos negócios da Cia, aprovando as diretrizes políticas e objetivos básicos, para todas as áreas principais de atuação da Cia e de suas controladas; II – Aprovar os planos de trabalhos e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Cia e de suas controladas; III – Eleger e destituir, os Diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições; IV – Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Cia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos; V – Fixar a remuneração global anual dos diretores; VI – Atribuir aos Diretores, parcela de participação nos lucros apurados em balanços levantados pela Companhia, inclusive intermediários, respeitando as limitações e disposições estatutárias e legais; VII – Manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, e autorizar a distribuição de dividendos intermediários com base em resultados apurados em balanço intermediário do exercício em curso; VIII – Fixar o voto a ser dado pelo representante da companhia nas Assembleias Gerais e reuniões das sociedades em que participe como acionistas e aprovar previamente as alterações do contrato social das sociedades em que a Cia participa como quotista, inclusive aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com o voto da Cia; IX – Aquisição e alienação, a qualquer título, de bens imóveis; X – Participação da companhia no capital de outras sociedades; XI – Alienação a qualquer título, transferência ou cessão a qualquer título ou ainda oneração de parte substancial do ativo permanente da Cia, como tal entendendo-se (i) bens ou direitos que representem mais de 10% do patrimônio líquido; (ii) direitos, licenças, autorização, permissão ou concessão governamentais de que seja titular a Cia; (iii) qualquer participação societária contabilizada no ativo permanente ou (iv) bens imóveis, sendo que nos casos (ii) a (iv) supra, independentemente do respectivo valor, e, inclusive quando se tratarem tais alienações, transferências e/ou cessões, de capital das sociedades controladas ou coligadas; XII – Recompra, amortização e ou resgate de ações, emissão de debêntures, bônus de subscrição ou partes beneficiarias pela Cia, prestação de fiança, aval ou outra garantia a favor de terceiros ou de empresas, direta ou indiretamente coligada, controlada ou associada a esta Cia. XIII – Alteração do Estatuto Social, dissolução, transformação, fusão, cisão ou incorporação. XIV – Critérios gerais de remuneração e política de benefícios (benefícios indiretos, participação no lucro e ou nas vendas) da Diretoria e dos empregados em geral da sociedade em que a Cia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, diretas ou indiretamente, pela Cia, ou coligadas ou as suas controladas. XV - Participação das sociedades em que a Cia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente, pela Cia, ou a elas coligadas, em novas atividades e negócios. XVI - Quaisquer negócios ou contratos entre a Cia e seus administradores (e os sócios, direta ou indiretamente, dos acionistas da Cia), suas controladas ou controladoras ou controladas de suas controladoras, qualquer que seja o valor, ou autorização da celebração dos contratos que não atendam a essas condições; XVII - Quaisquer contratos de longo prazo, empréstimos, financiamentos ou emissão de títulos da dívida entre a Cia e seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, ou suas prorrogações. XVIII - Decisões relativas à política de investimentos e/ou à estrutura de capital da Cia e das sociedades em que a Cia houver efetuado investimento ou das companhias controladas, direta ou indiretamente pela Cia, ou coligadas as suas controladas. XIX - Aprovação dos negócios e deliberações referidas neste artigo pelas controladas da Cia ou sociedade a elas coligadas; XX - Autorização de quaisquer investimentos em negócios estranhos ao objeto social, inclusive através de consórcios ou sociedade em conta de participação. Artigo 10 - A convocação da Assembleia Geral compete à Diretoria e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou acionista por ele convidado, ou ainda, por acionista designado por aclamação dos presentes. Artigo 11 - As deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária serão tomadas, sem exceção, pela maioria absoluta do capital votante. **Capítulo IV - Da Administração** - Artigo 12 - A Cia será administrada por uma Diretoria, na forma prevista em Lei e neste Estatuto. § 1º. A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cuja distribuição interna se fará pelos Diretores, em atenção aos critérios fixados no caput do artigo 152 da Lei nº 6.404/76. Artigo 13 - A Diretoria será composta por um membro, acionista ou não, residente no País, eleito pela Assembleia Geral, e por ela destituível a qualquer tempo, com mandato de 3 anos, permitido a reeleição, assim designado: Diretor Presidente. § 1º - Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, ou impedimento do titular, caberá a Assembleia geral eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em qualquer dos casos, o prazo da gestão e os respectivos vencimentos. § 2º - Compete a Diretoria exercer as atribuições que a Lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Cia. § 3º - Os mandatos dos Procuradores serão sempre assinados por 1 Diretor e outorgados para fins específicos e por prazo determinado, não excedente a 2 anos. § 4º - A Diretoria poderá, ainda, designar um dos seus membros para representar a Cia em atos e operações no País ou no Exterior, ou constituir um procurador apenas para a prática de ato específico, devendo a ata que contiver a resolução de Diretoria ser arquivada na Junta Comercial, se necessário. § 5º - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, sendo que a convocação cabe ao Diretor Presidente, que também presidirá a reunião. § 6º - A reunião instalar-se-á com a presença do Diretor, que representará a maioria dos membros da Diretoria, e as atas das reuniões com as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio. Artigo 14 - Compete especificamente ao Diretor Presidente: I - Submeter à aprovação da Assembleia Geral os planos de trabalho e orçamento anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Cia e de suas empresas controladas, promovendo a sua execução nos termos aprovados; II - Coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões; III - Formular as estratégias e diretrizes operacionais da Cia, bem como estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral; IV – Coordenar as atividades das áreas financeiras, tesouraria, controladoria, sistemas de informática e jurídica da sociedade; V – Exercer a supervisão de todas as atividades da Cia; VI - Exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia Geral. Artigo 15 - Todos e quaisquer atos, sem exceção, que implicaram responsabilidade ou gerarem obrigações para a Cia ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, só serão válidos com a assinatura isolada do Diretor Presidente, podendo ainda, movimentar em qualquer estabelecimento bancário ou de crédito em geral, em todo o território nacional, abrir e encerrar contas correntes, depositar ou sacar valores, emitir cheques, celebrar contratos de crédito, realizar quaisquer transações bancárias, sacar mesmo a descoberto, assinar papéis e documentos, requisitar talões de cheques, reconhecer, transigir, receber, passar recibo, dar e receber quitação. **Capítulo V - Do Conselho Fiscal** - Artigo 16 - O Conselho Fiscal, que será eleito e instalado pela Assembléia geral em que for solicitado o seu funcionamento, compor-se-á de três membros efetivas e de igual número de suplentes. Parágrafo primeiro - O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere. Parágrafo segundo - Os suplentes substituirão os membros efetivos, automaticamente, na ordem de sua designação. **Capítulo VI - Do Exercício Social** - Artigo 17 - O exercício social começa a dia 01 de janeiro e termina a 31 de dezembro de cada ano. Artigo 18 - Os órgãos da administração apresentarão a assembleia geral ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, obedecidos os dispositivos legais. Parágrafo único - Os acionistas terão direito a um dividendo mínimo, equivalente a parcela de 25% do lucro líquido de cada exercício. Artigo 19 - Poderão ser levantados balanços gerais, sempre que a administração julgar oportuno. Parágrafo único - Os balanços gerais a que alude o presente artigo serão transcritos no livro "Diário". **Capítulo VII - Da Dissolução, Liquidação e Extinção** - Artigo 21 - A dissolução e a liquidação com consequente extinção da sociedade serão efetuadas de acordo com a legislação em vigor. Artigo 22 - Compete ao Conselho de Administração, se mantido pela assembléia geral, a escolha e nomeação do liquidante. Artigo 23 - A assembléia geral que determinar a dissolução da sociedade escolhera os membros do Conselho Fiscal que acompanharão a liquidação. Artigo 24 - Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei. São Paulo, 11/09/2023. Marcelo David - Diretor Presidente. Advogado: Marcio Rodrigues Pereira Moreira - OAB/SP: 476.898. Junta Comercial do Estado de São Paulo - registrada sob o n. 206.529/24-7 e NIRE 35.300.638.352 em 21/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

DMCard Participações S.A.

CNPJ/ME nº 45.586.447/0001-22 – NIRE 35.300.590.589

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de agosto de 2024

Data, Hora e Local: 01/08/2024, às 08h00, na sede da Companhia, em São José dos Campos-SP, na Avenida Cassiano Ricardo, nº 521, Sala 12, Bloco 2, Parque Residencial Aquarius. **Convocação e Presenças:** Convocação dispensada, em virtude da presença da totalidade dos Conselheiros. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Denis César Correia** e secretariados pelo Sr. **José Luís Pano**. **Ordem do Dia:** (i) Aprovar, integralmente e sem ressalvas, o ingresso da **DMCard Meios de Pagamento Ltda.** como Fiadora, na 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Fortbrasil Securitizadora S.A. (ii) autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários às deliberações acima. **Deliberações tomadas por unanimidade:** 1. **(i)** aprovar o ingresso da DMCard Meios de Pagamento Ltda., sociedade limitada com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Cassiano Ricardo, nº 521, 3º andar, sala 3, Torre B, Parque Residencial Aquarius, CNPJ/MF nº 22.371.651/0001-20, como Fiadora, na 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Fortbrasil Securitizadora S.A. 2. Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para a efetivação das deliberações ora aprovadas. **Encerramento:** Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata, a qual lida e achada conforme, foi devidamente aprovada pelos membros. **Assinaturas:** Conselheiros: **Denis César Correia**, **Moisés Alves de Souza** e **José Luis Pano, Érico Sodré Quirino Ferreira** e **Juan Pablo Garcia Agudo**. São José dos Campos, 01/08/2024. **Mesa: Denis César Correia** – Presidente; **José Luís Pano** – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 325.689/24-6 em 29/08/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Companhia Brasileira de Cartuchos

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63 – NIRE 35.300.025.083

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os acionistas da Companhia Brasileira de Cartuchos, na forma da lei, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 08 horas do dia 09 de setembro de 2024, na sede da Companhia localizada na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Bocaina, CEP 09426-900, na Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** deliberar acerca da proposta de aprovação de contratação de pré-pagamento de exportação (PPE), no valor limite de até USD 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares) perante a instituição financeira que apresentar melhores condições comerciais; e **(ii)** autorização da Diretoria Executiva para adotar as providências necessárias relacionadas o referido contrato, bem como a ratificação de todos os atos praticados inerentes à referida operação. Ribeirão Pires, 30 de agosto de 2024. Fabio Luiz Munhoz Mazzaro – Diretor Presidente; Sandro Morais Nogueira – Diretor Administrativo e Financeiro. (31/08, 03 e 04/09/2024)

Ibitu Energias Renováveis S.A.

CNPJ/MF nº 13.950.526/0001-84 – NIRE 35.300.418.409

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de agosto de 2024

Data, Local e Hora: 15/08/2024, às 10h05, na sede social da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada em razão da presença dos titulares da totalidade do capital social. **Mesa:** Sr. Ricardo Alberto Oliveira dos Santos, Presidente; e Sra. Viviane de Oliveira Soares, Secretária. **Deliberações tomadas por unanimidade: (i)** a aprovação para a Emissora (a) realizar a no âmbito da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública sob rito de registro automático, para investidores profissionais, da Companhia, no valor total de R$ 80.000.000,00 ("Emissão" e "Debêntures"), da **Caldeirão Grande 2 Solar S.A.** (CNPJ 48.949.370/0001-04) ("Emissora"), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição ("Oferta"), a ser formalizada por meio do "*Instrumento Particular de Emissão da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da* Caldeirão Grande 2 Solar S.A.", ("Escritura de Emissão"); (b) outorgar a alienação fiduciária das ações de sua titularidade e de emissão da **Central Geradora Solar Danúbio S.A.** (CNPJ: 12.960.103/0001-82), da **Central Geradora Solar Cruzeiro S.A.** (CNPJ: 12.960.094/0001-20), da **Central Geradora Solar Lira S.A.** (CNPJ: 12.964.095/0001-42), da **Central Geradora Solar Coqueiral S.A.** (CNPJ: 10.656.568/0001-19), da **Central Geradora Solar Florenz S.A.** (CNPJ: 12.960.110/0001-84), da **Central Geradora Solar Notus S.A.** (CNPJ: 12.960.127/0001-31), da **Central Geradora Solar Japura S.A.** (CNPJ: 12.960.117/0001-04) (em conjunto, as "Fiadoras"); (c) outorgar a cessão fiduciária de certos direitos creditórios de titularidade da Emissora; e (d) celebrar todos e quaisquer instrumentos e documentos, bem como seus eventuais aditamentos, relacionados à Emissão, às Debêntures, à Oferta e outorga das garantias indicadas nos itens "(b)" e "(c)", que venham a ser necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento da Emissão, das garantias indicadas nos itens "(b)" e "(c)" e da Oferta; **(ii)** aprovar a outorga, pela Companhia, da alienação fiduciária da totalidade das ações presentes ou futuras, de titularidade da Companhia, de emissão da Emissora ("Alienação Fiduciária"), para assegurar o pagamento fiel, pontual e integral das obrigações assumidas pela Emissora em virtude da Emissão, da Oferta e das Debêntures, conforme termos e condições previstos no *"Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças"* ("Contrato de Alienação Fiduciária" e, quando em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária, os "Contratos de Garantia"); **(iii)** aprovar outorga, pela Companhia, de procurações no âmbito do Contrato de Alienação Fiduciária, por prazo de validade de 1 ano, renovável por períodos iguais durante toda a vigência do Contrato de Alienação Fiduciária; **(iv)** autorizar a diretoria da Companhia, ou seus procuradores, a praticar(em) todos os atos necessários à formalização da Emissão, da Alienação Fiduciária e/ou da Oferta; e **(v)** ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria e pelos procuradores da Companhia relacionados a todas as deliberações acima. **Encerramento:** Nada mais a ser tratado. São Paulo/SP, 15/08/2024. **Mesa:** Ricardo Alberto Oliveira dos Santos – ***Presidente;*** Viviane de Oliveira Soares – ***Secretária.*** JUCESP – Registrado sob nº 306.824/24-3 em 20/08/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

DÓLAR
compra/venda
Câmbio livre BC - R$ 5,6218 / R$ 5,6224 **
Câmbio livre mercado - R$ 5,6413 / R$ 5,6433 *
Turismo - R$ 5,6716 / R$ 5,8516
(*) cotação média do mercado
(**) cotação do Banco Central
Variação do câmbio livre mercado no dia: 0,49%

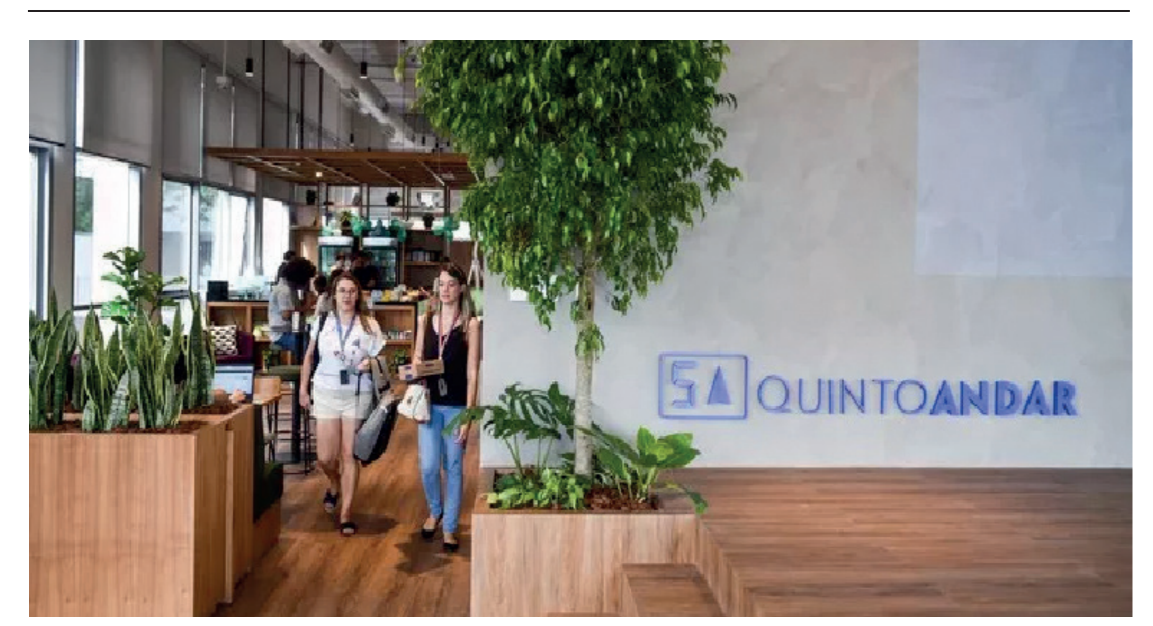
BOLSAS
B3 (Ibovespa)
Variação: -0,81%
Pontos: 134.906
Volume financeiro: R$ 22,612 bilhões
Maiores altas: Azul PN (10,20%), IRB ON (5,35%), Carrefour ON (3,59%)
Maiores baixas: 3R Petroleum ON (-5,28%), Petrorio ON (-5,16%), Pão de Açúcar ON (-4,21%)
S&P 500 (Nova York): -2,12%
Dow Jones (Nova York): -1,51%
Nasdaq (Nova York): -3,26%
CAC 40 (Paris): -0,93%
Dax 30 (Frankfurt): -0,97%
Financial 100 (Londres): -0,78%
Nikkei 225 (Tóquio): -0,04%
Hang Seng (Hong Kong): -0,23%
Shanghai Composite (Xangai): -0,29%
CSI 300 (Xangai e Shenzhen): 0,26%
Merval (Buenos Aires): 2,17%
IPC (México): -1,72%

ÍNDICES DE INFLAÇÃO
IPCA/IBGE
Janeiro 2024: 0,42%
Fevereiro 2024: 0,83%
Março 2024: 0,16%
Abril 2024: 0,38%
Maio 2024: 0,46%
Junho 2024: 0,21%
Julho 2024: 0,38%



Negócios

Prédio da sede do Quinto Andar administrado pela WeWork é alvo de ação de despejo



A gestora Rio Bravo Investimentos anunciou no final de agosto uma ação de despejo contra a WeWork do imóvel Girassol 555, localizado no bairro da Vila Madalena, em São Paulo. O edifício abriga desde 2020 a sede da Quinto Andar, que se apresenta em seu site oficial como "a maior imobiliária digital do Brasil".

A ação ocorre em meio a outras movidas contra a empresa de escritórios compartilhados WeWork. O Vini Offices FII e o HBR Realty também divulgaram na última semana que iniciaram a tentativa de reaver imóveis após a WeWork paralisar os pagamentos de aluguéis há pelo menos três meses.

Procurado, o Quinto Andar preferiu não se manifestar, informando apenas que "segue operando normalmente". A imobiliária ocupa a maior parte do prédio, que é administrado pela WeWork e pertence a um fundo imobiliário da Rio Bravo. Outra sublocatária da WeWork no espaço é a fintech Wise, que tampouco quis comentar o assunto.

Em nota, a WeWork afirmou que desconhece qualquer ação de despejo. "A empresa segue operando em sua totalidade em todos os prédios no Brasil. Nossas ações temporárias têm o objetivo de acelerar as conversas para chegar a resoluções que sejam do melhor interesse de todo o nosso ecossistema, mutuamente benéficas e que estejam mais bem alinhadas com as condições atuais do mercado", disse a multinacional.

Em crise ao redor do mundo, a WeWork no Brasil não escapou dos problemas financeiros, que fez a matriz entrar com pedido de recuperação judicial nos Estados Unidos no ano passado, com dívidas de US$ 18 bilhões.

A WeWork é uma multinacional com sede em Nova Iorque, responsável por fornecer e administrar espaços de escritório compartilhado. Com seu sistema, é possível alugar um escritório ou apenas uma mesa, por períodos curtos, como dias ou semanas, de modo a alcançar maior flexibilidade do que com contratos tradicionais.

IstoÉDinheiro

PagBank passa a permitir antecipação de recebíveis de qualquer maquininha

O PagBank (ex-PagSeguro) vai permitir que os clientes antecipem também os recebíveis das vendas que fizeram através de maquininhas de outras credenciadoras. A funcionalidade, que utiliza o balcão de recebíveis criado pelo Banco Central, estará aberta em um primeiro momento para comerciantes que já tenham operações com a empresa.

De acordo com a empresa, a nova função permite a centralização das antecipações do cliente em uma única empresa.

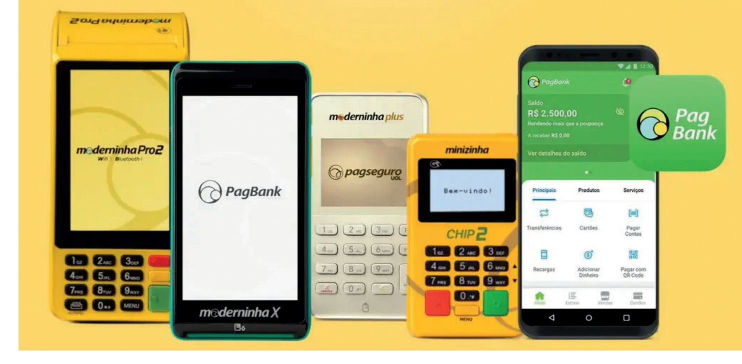
O balcão de recebíveis foi criado em 2021 para permitir que os comerciantes antecipassem esses direitos de recebimento com qualquer agente financeiro, e não apenas com o credenciador que processou a transação original. No entanto, diante de problemas de funcionamento após a implementação, o sistema só começou a mostrar resultados mais relevantes a partir de 2023.

O PagBank havia adiantado na divulgação dos resultados do segundo trimestre deste ano que implementaria a antecipação de quaisquer maquininhas, mas não havia divulgado detalhes a respeito.

Outra funcionalidade que a companhia colocará no ar é o pagamento múltiplo de boletos, também disponível para pessoas físicas. Através dele, os clientes poderão pagar mais de um boleto em uma única transação através do Débito Direto Autorizado (DDA).

"Ao focar em soluções que proporcionam praticidade, eficiência e centralização de processos, o PagBank reforça seu compromisso como banco digital completo, acessível e que atende às expectativas dos seus clientes, nos posicionando como uma escolha inteligente para nossos usuários", diz em nota o CEO do PagBank, Alexandre Magnani. Nascida nas maquininhas, a empresa tem buscado aumentar as funcionalidades do banco digital, que atende tanto a pessoas físicas quanto a comerciantes que usam os serviços de credenciamento.

IstoÉDinheiro



Vero decide ir para capitais com banda larga e entra na briga com grandes teles



A Vero, uma das maiores provedoras de internet do interior do País, decidiu entrar nas capitais e brigar de frente com as grandes teles nacionais. O movimento marca mais um capítulo do aumento da concorrência no setor.

A companhia está lançando nesta semana planos de banda larga em Belo Horizonte e em Goiânia. Ano que vem, serão mais duas ou três capitais, tendo Florianópolis, Porto Alegre e Curitiba entre as prioridades. A expectativa é de liderar a adição de clientes nessas praças e superar 10% de participação de mercado nos próximos três anos nas capitais onde estiver presente.

"Não estamos encarando essa iniciativa como mais um lançamento, mas sim como uma mudança de estratégia a partir da entrada nas capitais", afirmou o presidente da Vero, Fabiano Ferreira.

A Vero chegou à marca de 1,3 milhão de assinantes após a fusão com a Americanet, em 2023. Com isso, ocupa a sexta posição no ranking de maiores empresas de banda larga, que têm Claro, Vivo e Oi na liderança, segundo a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). A Vero – que tem as gestoras de recursos Vinci Partners e da Warburg Pincus – atua em 420 cidades de um total de dez estados, mas ainda não havia avançado sobre as capitais do País.

"Acreditamos muito no interior e ainda vemos muito espaço para crescer aí ampliando a nossa rede e aumentando o número de conexões", diz Ferreira. "Mas passamos a olhar também o mercado de outra maneira pelo tamanho que atingimos".

Ao entrar nas capitais, a Vero vai brigar de frente com as grandes teles, enquanto no interior a principal disputa é com os provedores locais. Outra diferença é que a briga nas capitais passa a ser de "rouba-monte". Isto é: a grande maioria das residências nas cidades grandes já têm banda larga. Então, a briga é para tirar o cliente da concorrência. Já no interior, ainda há uma quantidade relevante de novos clientes aderindo ao serviço pela primeira vez.

IstoÉDinheiro